



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

OF/CGAB/Nº 428/2020.

Santa Teresa, 23 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento Nº 127/2020, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12129/2020 seguem em anexo as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Respeitosamente,

  
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº. SR.:  
BRUNO HENRIQUES ARAÚJO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBEMOS

23/11/2020

  
Edileia Martinelli  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Nº PROCESSO 12129/2020	
RUBRICA @	FOLHA 05

**MEMO/SMAD/191/2020**

Santa Teresa, 20 de novembro de 2020.

Prezado Senhor,

Considerando os questionamentos do requerimento 127/2020 dos Vereadores Braz Braun e Dr. Gregório Venturim, vimos por meio deste informar que:

- A) Considerando a reunião ocorrida no dia 11 de novembro do presente ano, com a Associação de Feirantes de Santa Teresa – AFEST, Associação Santa Teresa Agroecologia – ASTRAL, Prefeito Municipal Gilson Amaro e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico- SMAD, foi pleiteado o retorno da feira somente aos sábados e a extinção do revezamento que estava acontecendo. Tal pleito foi levado para as autoridades de saúde que se reuniram que as duas associações e SMAD no dia 13 de novembro onde chegaram a um consenso, conforme consta no Decreto Municipal nº 398/2020 em anexo.
- B) As providencias já foram tomadas, conforme resposta anterior.

Sem mais a tratar neste momento, esta Secretaria se coloca à disposição para quaisquer dúvidas e possíveis diálogos que sejam necessários.

**Jorge Faustino Tononi Natalli**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

A Sua Excelência o Senhor

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**

Prefeito Municipal

NESTA

**DOM/ES Prefeitura de Santa Teresa**

Data de Cadastro: 19/11/2020 Extrato do Ato Nº: 311353 Status:  
Data de Publicação: 20/11/2020 Edição Nº: 1647

Nº PROCESSO 12.129/20	
RUBRICA Publicado	FOLHA 06

**DECRETO Nº 398/2020**

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 E REVOGA O DECRETO Nº 363/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 973/1990;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando as diretrizes traçadas pela Lei Federal nº 13.979/2020, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 12112/2020, protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A realização da feira de hortifrutigranjeiros efetuada pela Associação de Feirantes de Santa Teresa e pela Associação Santa Teresa de Agroecologia, acontecerá aos sábados das 5h às 15 horas.

**Parágrafo Único.** As disposições das bancas serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, em conjunto com as Associações.

**Art. 2.º** Os feirantes deverão observar as normas de higienização da Vigilância Sanitária Municipal, sendo obrigatório o uso de máscaras por todos os frequentadores da feira, além da disponibilização de álcool em gel 70% nas entradas do recinto, sob pena de cassação do Alvará.

**Art. 3.º** Neste período de emergência, fica expressamente vedado a participação de feirantes de outros municípios, mesmo associados as Entidades.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigora enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo COVID-19 e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 363/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de novembro de 2020.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 311353, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:311353>

**DOM/ES Prefeitura de Santa Teresa****Data de Cadastro:** 19/11/2020 **Extrato do Ato Nº:** 311353 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 20/11/2020 **Edição Nº:** 1647

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 311353, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:311353>